ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 111/SEME/2021

O Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, RESOLVE:

1. Constituir Comissão Executiva responsável pelos trabalhos referentes à VIRADA ESPORTIVA 2021, com a seguinte composição:

Ana Lucia Emina - RF.: 576.108.5
André Luis Iera Leonardo da SIlva - RF.: 879.396.4
Carlos Augusto Manoel Vianna - RF.: 885.139.5
Daniel Matteelli Galdino - RF.: 799.643.8
Elaine de Cassia Benedito - RF.: 736.412.1
Elizabeth Cristina Nakasato Akamine - RF.: 756.568.2
Fabio Rodrigo Brandao - RF.: 770.554.9
Fernanda de Oliveira Kesper - RF.: 742.524.4
Guilherme Guidetti Pedroso - RF.: 843.433.6
Katia Campos de Araujo - RF.: 736.388.5
Lucas Baptista dos Santos - RF.: 885.930.2
Mario Maeda Junior - RF.: 843.234.1
Marcos Reis - RF.: 890.597.5
Paulo Procopio de Araujo Carvalho Filho - RF.: 880.996.8
Paulo Rodolfo de Lima - RF.: 858.925.9
Perola de Moraes Stewart - RF.: 858.706.0
Renata de Godoy - RF.: 778.922.0
Rodrigo Arraval - RF.: 838.584.0
Silvia Vidor de Sousa Reis - RF.: 774.683.1
Thays Souza Teixeira - RF.: 837.831.2
Victor Mendes Bassi de Jesus - RF.: 880.077.4
Weber Matias dos Santos - RF.: 885.145.0

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 112/SEME/2021

O Secretário Municipal de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, RESOLVE:

1. Constituir Comissão Organizadora dos trabalhos referentes à VIRADA ESPORTIVA 2021, com a seguinte composição:

Thiago Martins Milhim – RF.: 8568545
Carlos Augusto Manoel Vianna - RF.: 885.139.5
Rodrigo Arraval - RF.: 838.584.0
André Luis Iera Leonardo da SIlva – RF.: 879.396.4
Weber Matias dos Santos - RF.: 885.145.0

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 114/SEME/2021

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP) e no Decreto n. 40.780/2001, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME),

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do ginásio esportivo pertencente ao equipamento público Centro Esportivo Ibirapuera - Mané Garrincha para a realização do evento "VI COPA 18 DO FORTE DE FUTSAL" nos dias 20 e 21 de novembro e 12 de dezembro de 2021, das 08h às 18h, organizada pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR ANTONIO SAMPAIO E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.633.752/0001-15, tendo por responsável o Presidente da Associação Sr. Odilon Ferreira de Souza.

Art. 2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no art. 2º, inc. IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no Calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art. 3º. Fica a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR ANTONIO SAMPAIO E ADJACÊNCIAS responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art. 4º. Fica SEME/DGEE/DEED/CE-102 responsável em entregar a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR ANTONIO SAMPAIO E ADJACÊNCIAS o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 40.780/2001.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO 222/2021

DO: DGEE

PARA: Clube da Comunidade, "Arlindo Oliveira Miragaia".

Tornar sem efeito o comunicado de nº196/2021 do Clube da Comunidade Arlindo Oliveira Miragaia, publicado no DOC de 22/10/2021, pág.44, devido a não apresentação das documentações necessárias para Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade.

COMUNICADO 223/2021

Retificação do COMUNICADO 209/2021, publicado no DOC de 10/11/2021, pág. 55 do Clube da Comunidade "Waldemar Moreno".

Onde se lê: **- Ordem do dia: a) Leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora; c) Aprovação das contas da Diretoria Gestora; d) Eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2023.**

Leia-se: - Ordem do dia: a) Leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora; b) Aprovação das contas da Diretoria Gestora; c) Eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2023.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO SAS BUTANTÃ – SAS-BT

602420210010281-2- TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC ASSOCIAÇÃO CRIANÇA BRASIL– Serviço de Centro para Criança e Adolescente SANTA ROSA II , TERMO DE DOAÇÃO ANEXOIII DA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 Julho de 2017. Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um , na Supervisão de Assistência Social Butantã- SAS-BT, sito à Rua Junta Mizumoto,591-Jardim Peri-Peri-Butantã, representado pela Sra.JOSILENE SOUSA DO ROSARIO, RF,651.840-1 doravante denominada DONATÁRIA e a Organização da Sociedade Civil OSC ASSOCIAÇÃO CRIANÇA BRASIL, representada pela ANA LUCIA VIEIRA DE LIMA, situada À Rua Francisco Rebolo, 06 – Jardim Panorama,CEP 05679-050: ,CNPJ 58.373.234.0001-64, doravante denominada DOADORA, ajustam com fundamento NO Artigo 13 do decreto Municipal nº53.484/2012, a DOAÇÃ nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA:A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir: 01 LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP TURBO 2600 1770 W 127V, conforme Nota Fiscal 000.324.637,de 19.10.2021 NO VALOR 1.032,75(Hum mil, setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) e 01 FORNO INDUSTRIAL FIRI 90 VENAT, conforme Nota Fiscal 68656 de 25.10.2021, no valor de R$ 1.789.15(hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)

CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e para constar , eu MARIA DE FATIMA DE ARAUJO RF 792.652.9.1, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

6024.2021/0010204-9- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilandia - SAS/FB, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da: **MATRIZ CCA PQ BELÉM**, inscrita no CNPJ nº: **47.383.864/0001-01**, Filial da **ACTI - Ação Comunitária Todos Irmãos**, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **19/11/2021**.

6024.2021/0010144-1- DESPACHO DE RECADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Pinheiros - SAS/PI considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da OSC: **OBRAS PROMOCIONAIS DE CRISTO RESSUSCITADO - ABRIGO REVIVER** , inscrita no CNPJ nº: **58.926.908/0001-00** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia **18/11/2021**.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 333/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA A SER REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA, DAS 10H ÀS 11H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 334/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO – GT IN N°03/2018 A SER REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DAS 13:30H ÀS 17H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 335/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS – CRI A SER REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021, PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DAS 9H ÀS 12H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 336/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS – CRI A SER REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021, PRÓXIMA TERÇA-FEIRA, DAS 13H ÀS 17H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 337/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO – GT DENÚNCIAS A SER REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2021, PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, DAS 14:00H ÀS 17H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 338/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, LEGISLAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS-CPP A SER REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021, PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 12H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 339/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFEREM A LEI FEDERAL Nº8.742/1993 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº12.435/2011 DE 06 DE JULHO 2011; A LEI MUNICIPAL Nº12.524/1997 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877/1999 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999; E, EM CUMPRIMENTO A ALÍNEA "C" DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº568/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SEU REGIMENTO INTERNO; CONVOCA, REUNIÃO ORDINÁRA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO – CDA, A SER REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021, PRÓXIMA SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 12H.

MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA
PRESIDENTE COMAS-SP

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2021-1-208

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

2019-0.038.859-2 WILLIAN THIAGO CARDOSO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2019-0.038.860-6 PASCALI E SEMERDJIAN ARQUITETURA S/S
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2019-0.047.517-7 UGO MIELI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.002.813-2 FLAVIO DOS SANTOS DE ABREU
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.011.607-4 CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.012.665-7 MARCUS VINICIUS AZEVEDO NAVARRO MONTEIRO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.013.006-9 FERNANDO LUDOVICO SZPUNAR PISKOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.013.991-0 AILTON PAULA DIAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.014.862-6 GABRIEL MAZORRA SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.003.099-6 ALVARO DE MATOS TAVARES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.096-2 MARCOS PAULO MONTEIRO ROSA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.942-0 VANDERLINO JOSE HONORIO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.006.212-0 MAURILIO RIBEIRO CHIARETTI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

2021-0.003.112-7 PAULO PAIANI SPANIOL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.003.890-3 FABIANA RAFFAINE VILLEGAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.005.202-7 SILVIA BACHIEGA LUCAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.006.941-8 EMC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.006.951-5 DANIEL CANDIDO PEREIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.006.958-2 LUIZ OTAVIO CORTEZ MARIUTTI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2021-0.008.953-2 FABIO VILLAS BOAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE **30 (TRINTA)** DIAS CORRIDOS OU; **60 (SESSENTA)** DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO **(ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04**, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

PROCESSO SQL/INCRA NOME

0000.2019/0040372-9 0030904401011-1 1 KOBAYASHI HABITACIONAL E COMERCIAL LTDA

0000.2014/0189647-9 0030006700079-1 2 FLAMA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/S LTDA

0000.2019/0045055-7 0012410400999-1 1 SIGE GERALDO FERREIRA

0000.2019/0041777-0 0018811801485-1 1 LABIB FAOUR AUAD

0000.2019/0044529-4 0008741500024-1 1 SEMPRE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL -SMUL/SERVIN

PROCESSO SQL/INCRA NOME

0000.2018/0058028-9 0016715202043-1 1 UNIAO CENTRAL BR. IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

0000.2020/0007389-8 0012733000623-1 1 MAURICIO LUCOVEIS

0000.2010/0127124-2 0003200600373-1 6 OMEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME

6068.2021/0010679-6 0030607901877-1 395 Q ERUS CONHECIMENTO E EVENTOS EIRELI

6068.2021/0010670-2 0008737900552-1 103 ANDRE GUILHERME CAZZANIGA MACIEL

0000.2020/0008170-0 0007107201050-1 16 AUTO POSTO GUARDIAO LTDA

6068.2021/0011351-2 0030400900022-1 15 VIDA FELIZ DE COMUNICACAO RTV LTDA -EPP

0000.2011/0237419-5 0000500400768-1 6 CONDOMINIO EDIFICIO CONDE SHOP CENTER

0000.2019/0043254-0 0007325900171-1 20 AUTO POSTO AERO MARTE LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 897

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6068.2021/0010395-9

São Paulo, 16 de novembro de 2021

INTERESSADO: MITRE N ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA (CNPJ: 33.647.334/0001-00)

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

O interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para upload no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes/arquivo e dentro dos respectivos prazos, conforme Portaria n° 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020.

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da Lei 14.141, de 27 de março de 2006.

1. DOCUMENTOS:

1.1. Escritura de doação de área;

1.2. Matrícula do imóvel encerrada;

1.3. Matrícula do imóvel com o registro da doação de área em favor da Municipalidade;

1.4. Matrícula do imóvel da área remanescente.

6068.2021/0009263-9

São Paulo, 16 de novembro de 2021

INTERESSADO: SUZANO BRANDÃO III DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ: 29.229.746/0001-53)

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

O interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para upload no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes/arquivo e dentro dos respectivos prazos, conforme Portaria n° 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020.

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da Lei 14.141, de 27 de março de 2006.

1. DOCUMENTOS:

1.1. Escritura de doação de área;

1.2. Matrícula do imóvel encerrada;

1.3. Matrícula do imóvel com o registro da doação de área em favor da Municipalidade;

1.4. Matrícula do imóvel da área remanescente.

6068.2021/0011398-9

São Paulo, 17 de novembro de 2021

INTERESSADO: ONE BONINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (CNPJ: 35.370.807/0001-09)

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

O interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para upload no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes/arquivo e dentro dos respectivos prazos, sendo que as certidões que não contiverem prazo de validade expresso será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, conforme Portaria n° 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020.

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da Lei 14.141, de 27 de março de 2006.

1. DOCUMENTOS:

1.1. Título de Propriedade e Certidão de Filiação Vintenária do Imóvel (Providenciar todas as matrículas com os registros de títulos aquisitivos);

1.2. Atos Constitutivos (Estatuto Social, acompanhado de ata de eleição da atual diretoria - para sociedades em ações e entidades sem fins lucrativos; ou, para as demais sociedades, Contrato Social acompanhado de sua última alteração ou consolidação). Se o doador se fizer representar por procurador, deverá apresentar também a Procuração Pública válida, com poderes expressos para o ato de doação;

1.2.1. Caso o imóvel tenha sido oferecido em qualquer tipo de garantia, deverão ser apresentados os seguintes documentos do credor que deverá figurar como anuente na presente doação:

1.2.1.1. Se anuente pessoa jurídica: Atos Constitutivos (Estatuto Social, acompanhado de ata de eleição da atual diretoria - para sociedades em ações e entidades sem fins lucrativos; ou, para as demais sociedades, Contrato Social acompanhado de sua última alteração ou consolidação). Se o anuente se fizer representar por procurador, deverá apresentar também a Procuração Pública válida, com poderes expressos para o ato de anuência e liberação de garantias;

1.2.1.2. Se anuente pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do anuente se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão da declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida. Se o anuente se fizer representar por procurador, deverá apresentar também a Procuração Pública válida, com poderes expressos para a liberação da garantia.

1.3. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:

1.3.1. Até 10 anos;

1.3.2. Mais de 10 anos;

1.3.3. Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais;

1.4. Certidões dos Cartórios de Protestos de São Paulo (1º ao 10º Cartórios). Quando a empresa tiver sede fora da Comarca de São Paulo, apresentar as certidões de protestos de todos os Tabelionatos da cidade onde se encontre a sede;

1.5. Certidão de Ações Trabalhistas em Tramitação;

1.6. Certidão de Débitos Trabalhistas;

1.7. Certidão de Distribuição da Justiça Federal - Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos;

1.8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Fica dispensada esta certidão, as empresas que se enquadram no inciso I, artigo 17, da Portaria RFB/PGFN n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, devendo ser devidamente comprovado que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa;

1.9. Certidão Negativa de Tributos Imobiliários - Município de São Paulo (todos os SQL’s do imóvel);

1.10. Caso alguma das certidões apresente apontamentos, deverá ser apresentada declaração com firma reconhecida, conforme modelo disponível nos anexos IX e X da Portaria n° 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020.

1.11. Compatibilizar/indicar/verificar as informações destacadas em amarelo na minuta de escritura de doação de área (doc. 055014915). As informações em verde deverão ser preenchidas por ocasião da lavratura de escritura de doação de área;

1.12. Declaração com firma reconhecida ou assinatura digital do responsável técnico pela elaboração da planta de doação